



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 017/2017

PROCESSO SELETIVO 008/2017

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para a função de **SERVENTE**, em conformidade com a Lei nº 1.591, de 21 de novembro de 2017 e com a Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Requisitos exigidos para contratação: 3ª Série do Ensino Fundamental, carga horária de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 1.135,73 + R\$ 249,86 insalubridade. As inscrições serão **somente presenciais**.

PERÍODO: 29/11/2017 a 05/12/2017.

LOCAL e HORÁRIO: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS.

PROVA. Dia 11/12/2017 às 09:00, na Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS. A prova será composta de prova escrita (4 pontos) e prática (6 pontos).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

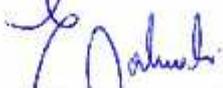
- Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 29 de novembro de 2017.


CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


EVANDRO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.